



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**Reitoria**  
**Pró-reitoria de Administração e Planejamento**  
**Diretoria de Administração e Infraestrutura**  
**Coordenadoria de Administração**  
**Sector de Contratos**

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2021 AO CONTRATO Nº 35/2019/RER,**  
**FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**  
**BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E**  
**EQUIPAMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE ou IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **BRAVO AR SERVICE COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.982.406/0001-24**, estabelecida à Avenida Capitão Manoel Prata, nº 422, Bairro São Benedito, em Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.022-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Breno Ribeiro Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 12123647, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 099.867.096-01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 05/2019, processada sob o nº 23208.002431/2018-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 35/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 35/2019/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001462/2021-56.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas) do período de julho/2020 a junho/2021, conforme tabela abaixo:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS						
INÍCIO DA VIGÊNCIA:						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Manutenção em ar condicionado, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado.	IGP-M - 35,752160%	8.768,30	<b>3.134,78</b>	11.903,08	142.836,96
2	Peças de reposição Ar condicionado * PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Peças para manutenção do ar condicionado.	IGP-M - 35,752160%	5.365,67	<b>1.918,29</b>	7.283,96	87.407,52
<b>TOTAL</b>			14.133,97	<b>5.053,07</b>	19.187,04	230.244,48

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 60.636,84 (sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que equivale a 35,752160% (trinta e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por centos) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 169.607,64 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 230.244,48 (duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de julho/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800145 e 2020NE800239

Gestão/Unidade: 26409 / 158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

PI: LFUNCPO1REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/08/2021, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/08/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 06/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ribeiro Silva, Usuário Externo**, em 06/08/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 11/08/2021, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 11/08/2021, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0897762** e o código CRC **4EC02148**.